



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº10/026/2020**

**PREGAO Nº 010/2020**  
**PROCESSO Nº 233/2020**  
**CONTRATO Nº 026/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG  
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA COMERCIAL  
MULTLIMP DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME CNPJ 05.802.987/0001-81 VENCEDORA,  
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA  
CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento  
de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZAE NUTRIÇÃO correspondentes aos itens constantes do  
Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 010/2020 , vencidos pela Adjudicatária e  
relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNTARIO	V.TOTAL
3	1132	ACUCAR CRISTAL 5KG	450	PAC	SÃO JOAO	R\$9,25	R\$4.162,50
5	3190	ALCOOL GEL 70% 1LT	600	LIT	CICLOFARMA	R\$18,00	R\$10.800,00
9	7340	AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO,LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E	510	UNI	MERCATEX	R\$8,20	R\$4.182,00
12	6715	BALDE OVAL	30	UNI	BETTANIM	R\$27,80	R\$834,00
52	379	DESINFETANTE PERFUMADO 5LTS	2100	GAL	BIOKRIS	R\$4,90	R\$10.290,00
58	7354	ESCADA 04 DEGRAUS	20	UNI	MOR	R\$85,00	R\$1.700,00
66	382	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	5320	UNI	BETTANIM	R\$0,54	R\$2.872,80
67	1271	FOSFORO	240	UNI	GABOARDI	R\$0,50	R\$120,00
77	743	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS	650	GAL	CICLOFARMA	R\$6,24	R\$4.056,00
91	7361	LIXEIRA 40 LITROS COM PEDAL	120	UNI	ARQPLAST	R\$70,00	R\$8.400,00
95	5782	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 60 LITROS	140	UNI	ARQPLAST	R\$90,00	R\$12.600,00
108	7666	MOPP SECO	20	UNI	BRALIMPIA	R\$35,00	R\$700,00
109	7351	MOPP UMIDO	50	UNI	BRALIMPIA	R\$16,00	R\$800,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

113	2112	PANO DE PRATO	100	UNI	SINHA	R\$1,70	R\$170,00
119	5174	PANO P/LIMPEZA CHAO	2740	UNI	TEXTIL	R\$1,90	R\$5.206,00
122	385	PAPEL TOALHA INTER FOLHA C/1000	8100	PAC	IPANEMA	R\$4,45	R\$36.045,00
123	5158	PAPEL TOALHA INTER FOLHA FIBRAS NATURAIS C/1000	240	PAC	NOVO PAPEL	R\$6,50	R\$1.560,00
138	7341	RODO DUPLO LIMPA VIDRO	60	UNI	DSR	R\$79,90	R\$4.794,00
194	399	VASSOURA PIACAIVA	300	UNI	DSR	R\$6,90	R\$2.070,00
							R\$111.362,30

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

### **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZAE NUTRIÇÃO, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2020.

**SETOR: ALMOXARIFADO- 02.03.01.10.302.0002.2007.3.3.90.30.00**

**VALOR DOTAÇÃO: -R\$ 194.592,71**

**SETOR: REABILITAÇÃO NEUROLOGICA– 02.04.23.10.302.0002.213.3.3.90.30.00**

**VALOR DOTAÇÃO: -R\$ 212.001,91**

**SETOR: SAMU 04.01.01.10.302.0004.2055.3.3.90.00**

**VALOR DOTAÇÃO: -R\$ 296.876,96**

**FONTE DE RECURSOS:**

**OUTRAS FONTES DE RECURSOS-COTAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS**

**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**

**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DOS PACIENTES DO SOLAR DAS MAGNOLIAS**

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 16/04/2020

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG

---



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME  
CNPJ 05.802.987/0001-81  
WANDELEY JOSE NETO  
CPF 404.344.848-14 RG 49.572.600-X

Testemunhas:

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78